

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 058/06, de 12/12/2006

Aprova Parecer Técnico sobre o empreendimento “Modernização da Refinaria de Paulínia – REPLAN/ PETROBRÁS”.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 6ª Reunião Ordinária Conjunta, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 014/04, de 05/11/2004, que aprovou Termo de Cooperação entre o Departamento de Avaliação de Impactos Ambientais – DAIA e os Comitês PCJ, definindo diretrizes, procedimentos e o fluxo para análise e manifestação sobre empreendimentos que pretendem se instalar nas Bacias PCJ, para os quais forem exigidos EIAs/RIMAs ou RAPs, sendo estabelecido prazo de 6 meses para a manifestação, no caso de EIAs/RIMAs;

Considerando que, no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), foi constituído o Grupo de Trabalho (GT-Empreendimentos) para coordenar e consolidar a análise dos empreendimentos referidos no Termo de Cooperação acima referido, composto pelos coordenadores das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ e coordenado pelo Secretário-executivo dos Comitês PCJ;

Considerando que, por meio do Ofício REPLAN/SMS-CO-MA-0079/06, datado de 04/09/2006, a empresa Petróleo Brasileiro S/A PETROBRÁS solicitou aos Comitês PCJ a análise do pedido de aumento de vazão outorgada no Rio Jaguari e a manifestação quanto à escolha da melhor alternativa de abastecimento para o empreendimento “Modernização da Refinaria de Paulínia – REPLAN/ PETROBRÁS” tendo em vista Despacho do Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 19/08/2006;

Considerando que, por meio de mensagem eletrônica datada de 19/09/2006 e por meio do Ofício CPRN/DAIA/1632/2006, datado de 04/10/2006, o Departamento de Avaliação de Impactos Ambientais – DAIA, solicitou aos Comitês PCJ a manifestação quanto à implantação do empreendimento “Modernização da Refinaria de Paulínia – REPLAN/PETROBRÁS”, previsto para ser implantado no município de Paulínia-SP, sob a responsabilidade da empresa Petróleo Brasileiro S/A PETROBRÁS;

Considerando que o GT-Empreendimentos realizou 2 reuniões, em 22/09/2006 e 25/10/2006, na sede da CETESB, em Campinas, para análise do empreendimento, bem como, promoveu a realização de reuniões do empreendedor com as Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ e com o Grupo Técnico Produtos Perigosos – GT-PP, no período acima mencionado, para colher subsídios para a elaboração de Parecer Técnico;

Considerando que o Parecer Técnico do GT-Empreendimentos, consolidado pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, foi submetido e aprovado, com modificações, pela Câmara Técnica de Planejamento – CT-PL, dos Comitês PCJ, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada no município de Holambra, em 07/11/2006.

Deliberam:

Artigo 1º - Fica aprovado, para encaminhamento ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA, da Secretaria do Meio Ambiente, do Estado de São Paulo, o Parecer Técnico constante do Anexo desta Deliberação, referente ao empreendimento “Modernização da Refinaria de Paulínia – REPLAN/PETROBRÁS”.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES
3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

Publicada no Diário Oficial do Estado em 14/12/06



**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**

**Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 03/2006 – com alterações, aprovado
pela CT-PL em sua 20ª Reunião Ordinária, em 07/11/2006.**

Assunto: Modernização da Refinaria de Paulínia – REPLAN - PETROBRAS

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ

1. Por meio do Ofício REPLAN/SMS-CO-MA-0079/06, datado de 4 de setembro de 2006, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 06 de setembro de 2006, a empresa Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS solicitou aos Comitês PCJ a análise do pedido de aumento da vazão outorgada no Rio Jaguari e a manifestação quanto à escolha da melhor alternativa de abastecimento para o empreendimento “Modernização da Refinaria de Paulínia – REPLAN”, tendo em vista Despacho do Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, publicado no Diário Oficial do estado de São Paulo de 19/08/2006. O empreendedor encaminhou à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ:
 - 1 Cópia dos Estudos Hidrológicos na Bacia do Rio Piracicaba, com Foco no Ponto de Captação de Água da Refinaria de Paulínia no Rio Jaguari;
 - 1 Cópia em papel do EIA/RIMA do empreendimento em estudo;
 - 10 Cópias em CD do EIA/RIMA em estudo.
2. Por meio de mensagem eletrônica datada de 19 de setembro de 2006, foi solicitado pelo Departamento de Avaliação de Impactos Ambientais – DAIA, manifestação dos Comitês PCJ com relação ao empreendimento “Modernização da Refinaria de Paulínia – REPLAN (Processo SMA 13.548/2006);
3. Por meio do Ofício CPRN/DAIA/1632/2006, datado de 04 de outubro de 2006, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 11 de outubro de 2006, ratificou a solicitação aos Comitês PCJ, para manifestação sobre a implantação do empreendimento “Modernização da Refinaria de Paulínia – REPLAN (Processo SMA 13.548/2006), previsto para ser implantado no município de Paulínia-SP, sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS.
4. O GT-Empreendimentos realizou duas reuniões, em 22/09/2006 e 25/10/2006, na sede da CETESB, em Campinas, para análise do empreendimento, bem como, promoveu a realização de reuniões do empreendedor com as Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ e com o Grupo Técnico Produtos Perigosos – GT-PP, no período acima mencionado, para colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico;
5. Reunido em 25 de outubro de 2006, o GT-Empreendimentos elaborou minuta do presente Parecer sobre o empreendimento em questão, consolidado pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, para ser submetido à apreciação da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL), nos termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 039/2005, de 05 de maio de 2006.

Considerações e recomendações:

A 1ª Alternativa constante do EIA – RIMA do empreendimento em análise, considerada pelo empreendedor, durante as reuniões acima referidas, como a mais interessante sob o aspecto tecnológico, qual seja, que a empresa venha a ampliar a vazão captada no Rio Jaguari de 1870 m³/h para 2400 m³/h, a partir de 2009, pode ser considerada viável, desde que esteja condicionada à implantação de Programa(s) de Ações no âmbito dos Comitês PCJ, por meio de parceria com a entidade delegatária de funções de Parecer Técnico a ser apreciado pelos Comitês PCJ em 12/12/2006.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

Agência de Água PCJ, que contemple medidas quali-quantitativas nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Bacias PCJ, para viabilizarem o aumento de captação e lançamento previstos; sendo que o detalhamento dessas ações deve ser apresentado quando da solicitação da Licença de Instalação do empreendimento.

Contudo, a 2ª Alternativa constante do EIA-RIMA, referente ao reuso dos efluentes, deve ser uma alternativa permanentemente estudada e sua implementação re-avaliada na renovação da outorga de direito de uso dos recursos hídricos desse empreendimento. Em tal circunstância, recomenda-se, também, além do reuso em questão, a consideração de outras ações para redução da captação, como, por exemplo, a troca de equipamentos das torres de resfriamentos que utilizam água por trocadores de calor a ar. Para tanto, recomenda-se que a nova outorga, para a ampliação em questão, tenha validade de 5 (cinco) anos e que se exija a avaliação do seu impacto na Bacia do Rio Atibaia.

No(s) Programa(s) de Ações acima referido(s), além de considerar as diretrizes e prioridades constantes nos Programas de Duração Continuada do Plano das Bacias PCJ, aprovado pelos Comitês PCJ, destacadamente ações de melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos das Bacias PCJ, deverão constar:

1. Investimento em reflorestamento nas nascentes das áreas prioritárias definidas no Plano Diretor de Reflorestamento para Produção de Água na Bacia do Camanducaia, dos Comitês PCJ.
2. Apresentação de proposta para estudos, projetos e obras que permitam o aumento da disponibilidade hídrica a montante da captação de água da REPLAN, nas bacias dos rios Camanducaia e Jaguari, contemplando estudo comparativo entre a implementação da barragem do Camanducaia e das alternativas de abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, a serem desenvolvidas pela SABESP em atendimento à Portaria DAEE 1213, de 6 de agosto de 2004, visando aos novos mananciais e conseqüente desoneração do Sistema Cantareira; com a implementação de novas regras de operação do mesmo;
3. Estudos sobre o aumento da disponibilidade hídrica, principalmente a montante da captação da REPLAN, na bacia do rio Jaguari, contemplando:
 - a. Elaboração de síntese e reavaliação dos estudos existentes de alternativas de barragens no Rio Camanducaia, com definição do(s) eixo(s); estudos ambientais e projeto básico;
 - b. Estudos de novas opções de mananciais e de alternativas de aproveitamento (como pequenos barramentos), com avaliação de custos das alternativas, visando ao aumento da disponibilidade hídrica para abastecimento público e demais usuários dos municípios na área de influência do empreendimento;
 - c. Estudo para conservação das nascentes do rio Camanducaia (SP e MG);
4. Avaliação dos impactos na quantidade e qualidade dos corpos hídricos, por meio de modelagem matemática, nas captações dos municípios e dos demais usuários de recursos hídricos situados a jusante da captação da REPLAN, no Rio Jaguari, e do lançamento no rio Atibaia, para um cenário futuro;
5. Avaliação da viabilidade da transferência da captação de Sumaré, no Rio Atibaia, para o Rio Jaguari; vinculada a ações de aumento de oferta de água na Bacia do Rio Jaguari;
6. Implantação de postos fluviométricos e de qualidade, automáticos, nas captações da REPLAN e na captação de Sumaré, no Rio Atibaia, com transmissão dos dados nos moldes da rede telemétrica atual dos Comitês PCJ, com disponibilização dos dados na página da internet dos Comitês PCJ;



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

7. Realização de pesquisas que permitam identificar o potencial de toxicidade (atividade mutagênica, carcinogênica e teratogênica), do efluente final e das águas no Rio Atibaia, na região de influência do lançamento, durante o período de vigência da outorga, com a apresentação de relatórios conclusivos anuais, utilizando os seguintes testes biológicos: a)- Teste de Ames – Salmonella/microsossma, de acordo com orientações descritas em documento orientador da SBMCTA – Sociedade Brasileira de Mutagenicidade, disponíveis no sítio www.sbmcta.org.br (condições básicas: extração líquido/líquido, TA98 e TA100 na presença e ausência de S9, 20 ml equivalente de dose máxima por placa) e determinação de micronúcleos e cometa em peixes, preferencialmente de hábitos bentônicos, coletados no próprio ambiente, tanto na zona de influência do efluente, como em região considerada de referência. b)- Monitoramento no efluente final através da determinação dos 16 hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (HPA) indicados como prioritários pela USEPA e atendimento da Resolução CONAMA 357/2005. Os dados resultantes da ampliação do monitoramento da qualidade da água a jusante do lançamento de efluentes da REPLAN poderão ser empregados como critério ou indicação de risco à população usuária dos recursos hídricos voltados para o abastecimento público e atividades recreacionais;
8. Apresentação de Plano de Contingência, para as Bacias PCJ, contra acidentes com derramamento de material poluidor nas águas, a ser implementado na fase de instalação do empreendimento, contemplando:
 - a. As rotas das matérias-primas e dos produtos gerados, no local de produção e nos distribuidores, classificando-as do ponto de vista qualitativo e quantitativo e considerando os modais de transporte ferroviário, rodoviário e dutos;
 - b. Elaboração de Estudo de Análise de Riscos – EAR e Plano Ação de Emergência - PAE do empreendimento, relacionados com recursos hídricos;
 - c. Implantação de sinalizações e alertas nas vias públicas que cruzam os cursos d'água nos quais, a jusante, se situem captações para abastecimento público, na área de influência do empreendimento, num raio de 20 Km;
 - d. Estudos de tempo de trânsito, nos rios Jaguari e Atibaia, de produtos acidentalmente lançados a montante de captações de abastecimento público, para darem subsídios para planos de contingências e estudos de avaliação de riscos;
9. Elaboração de estudos e programas de capacitação, tendo como eixos principais o reuso da água e o armazenamento e utilização de água de chuva, considerando os diversos usos da água nas Bacias PCJ e o incentivo às Políticas Públicas de reuso da água;
10. Ampliação do Programa interno de controle de perdas e de racionalização do uso da água na REPLAN;

SE/Comitês PCJ, 11 de novembro de 2006.

Luiz Roberto Moretti
Secretário-executivo dos Comitês PCJ
e Coordenador do GT-Empreendimentos e da CT-PL